



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI Nº 129, DE 06 MAIO DE 2025

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

EMENTA: “Dispõe sobre o aumento da vida útil dos veículos de transporte escolar no município de Santa Luzia”.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar no município de Santa Luzia, conforme a capacidade de lotação do veículo, a saber:

- I – 20 (vinte) anos para os veículos com capacidade de até 20 (vinte) lugares;
- II – 20 (vinte) anos para os veículos com capacidade superior a 20 (vinte) lugares.

Art. 2º Os veículos de transporte escolar deverão ser submetidos à vistoria semestral, a fim de garantir a segurança, a manutenção e a adequação dos veículos às normas estabelecidas pela legislação municipal e federal.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, e será realizada por meio de vistorias periódicas e outras medidas que se fizerem necessárias para assegurar a qualidade e segurança do transporte escolar no município.

Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei poderá resultar em sanções, que incluem advertência, multa, e, nos casos mais graves, a suspensão da autorização para operação do serviço de transporte escolar no município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GLAYSON JOHNNY

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003800350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente da Câmara Municipal



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003800350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.